



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 20/2025-DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Ampliação da estratégia especial de vacinação contra Covid-19 para trabalhadores dos Correios e reforço na recomendação de vacinação para cuidadores de idosos.

2. **ANÁLISE**

2.1. Os trabalhadores dos Correios, diariamente, convivem com um elevado fluxo de interação interpessoal, o que os expõe a um risco ampliado de infecção pela Covid-19, em virtude da natureza contínua do contato com uma diversidade de indivíduos, incluindo aqueles pertencentes a grupos de maior vulnerabilidade epidemiológica.

2.2. Outro grupo que requer atenção quanto à vacinação, são os cuidadores de idosos, visto que, os idosos são particularmente vulneráveis a complicações graves decorrentes da Covid-19. A vacinação dos cuidadores reduz significativamente o risco de transmissão do vírus para os idosos e ajuda a garantir a continuidade dos cuidados, evitando interrupções causadas pela doença.

2.3. Com base na relevância desses pontos e na contínua necessidade de ampliar os grupos vacinados diminuindo as complicações e agravamento em decorrência da Covid-19 em grupos mais vulneráveis, o Ministério da Saúde adotou a ampliação da estratégia de vacinação contra a covid-19 aos trabalhadores dessa instituição.

3. **RECOMENDAÇÃO DE ESQUEMA**

3.1. Recomenda-se o recebimento de uma dose anual com o imunizante disponível para faixa etária.

3.2. O registro em sistema de informação deverá ser em estratégia especial e a dose deverá ser registrada como "Dose" (D).

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Recomenda-se a ampliação da vacinação contra Covid-19 para os trabalhadores dos Correios e reforça a recomendação da vacinação de cuidadores de idosos, grupo este já contemplado na estratégia compondo o grupo especial trabalhadores da saúde. A continuidade dessa ação é essencial para a mitigação dos riscos associados a doença e para a manutenção dos serviços essenciais prestados pelos Correios e o cuidado ofertado aos idosos.

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 26/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 27/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046850451** e o código CRC **24EC9B79**.

Departamento do Programa Nacional de Imunizações - DPNI
SRTVN 702, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br